**DECRETO N.º 258 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.019**

Dispõe sobre Ponto Facultativo que especifica e dá outras providências.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1 º** – Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, do Município de Paulicéia, o dia 03 de Janeiro de 2.020.

**ARTIGO 2 º** – Excetuam-se desse ponto facultativo as repartições que prestam serviços essenciais, que por sua natureza requerem funcionamento ininterrupto, sendo:

**I** – abastecimento de água, deve funcionar em regime de plantão;

**II** – serviços básicos de saúde, deve funcionar em regime de plantão;

**III** – serviços de coleta de lixo;

**ARTIGO 3 º** – Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, data supramencionada.

**ERMES DA SILVA**

= Prefeito Municipal =

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

**CHRISTIAN JOSÉ SILVA**

Diretor Administrativo